CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

AVENIDA MARINGÁ Nº 1386 - *FONE/FAX: (044) 264-2277* - CAIXA POSTAL 070
CEP 87111-000 - SARANDI - PARANÁ

A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU e eu, *Presidente*, Promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO Nº 003/99.

Súmula - Dispõe sobre a proposta parcial do Orçamento da Câmara Municipal para ser incluída na proposta geral do Orçamento do Município para o exercício Financeiro de 2000

Art. 1º - O Orçamento da Câmara Municipal para o Exercício Financeiro de 2000, discriminado pelos Anexos integrantes desta Resolução estima a Receita em R$. 1.862.000,00 (Hum Milhão, Oitocentos e Sessenta e Dois Mil Reais), e fixa a despesa em igual importância.

Art. 2º - A Receita será realizada mediante Repasses do Tesouro Municipal, de conformidade como disposto nos artigos 53, inciso XVIII e 118 da Lei Orgânica Municipal, assim desdobrada.

RECEITAS CORRENTES.....	R$.1.732.000,00
RECEITAS DE CAPITAL.....	R$. 130.000,00
Total da Receita.....	R$ 1.862.000,00

Art. 3º- A despesa será realizada segundo as discriminações constantes dos Adendos III e V à Portaria SOF nº 08, de 04/02/85, Lei nº 4.320, que integram esta Resolução.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor no dia 1º de janeiro de 2000, juntamente com o Orçamento Geral do Município.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 23 dias do mês de agosto do ano de 1999.

João Barba Rala Corredato,
Presidente

Cilas Souza Morais,
1º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 003799.

ADENDO III À PORTARIA SOF Nº 08 DE 04/02/85.
LEI Nº 4.320/64.

ÓRGÃO: 01.00 – LEGISLATIVO MUNICIPAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.01 – CÂMARA MUNICIPAL

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMIC
3000.00.00	DESPESAS CORRENTE			1.732.000,00
3100.00.00	DESPESAS DE CUSTEIO			1.730.000,00
3110.00.00	PESSOAL		1.600.000,00	
3111.00.00	PESSOAL CIVIL	1.400.000,00		
3111.01.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	1.000.000,00		
3111.02.00	DIÁRIAS	400.000,00		
3113.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	200.000,00		
3120.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		60.000,00	
3130.00.00	SERVIÇO DE TERCEIROS E ENCARGOS		70.000,00	
3132.00.00	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	70.000,00		
3200.00.00	TRANSFÊNCIAS CORRENTES			2.000,00
3250.00.00	TRANSFERÊNCIA À PESSOAS		2.000,00	
3253.00.00	SALÁRIO FAMÍLIA	2.000,00		
4000.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			130.000,00
4100.00.00	INVESTIMENTOS			130.000,00
4110.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000,00	
4120.00.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE		30.000,00	

T O T A L 1.862.000,00

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 23 dias do mês de agosto do ano de 1999.

João Barba Rala Corredato,
Presidente

Cilas Souza Morais,
1º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 003/99.

ADENDO III À PORTARIA SOF Nº 08 DE 04/02/85.
LEI Nº 4.320/64.

ÓRGÃO: 01.00 – LEGISLATIVO MUNICIPAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.01 – CÂMARA MUNICIPAL

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3000.00.00	DESPESAS CORRENTE			1.732.000,00
3100.00.00	DESPESAS DE CUSTEIO			1.730.000,00
3110.00.00	PESSOAL		1.600.000,00	
3111.00.00	PESSOAL CIVIL	1.400.000,00		
3111.01.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	1.000.000,00		
3111.02.00	DIÁRIAS	400.000,00		
3113.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	200.000,00		
3120.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		60.000,00	
3130.00.00	SERVIÇO DE TERCEIROS E ENCARGOS		70.000,00	
3132.00.00	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	70.000,00		
3200.00.00	TRANSFÊNCIAS CORRENTES			2.000,00
3250.00.00	TRANSFERÊNCIA À PESSOAS		2.000,00	
3253.00.00	SALÁRIO FAMÍLIA	2.000,00		
4000.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			130.000,00
4100.00.00	INVESTIMENTOS			130.000,00
4110.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000,00	
4120.00.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE		30.000,00	
	T O T A L			1.862.000,00

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 23 dias do mês de agosto do ano de 1999.

João Barba Rala Corredato,
Presidente

Cilas Souza Morais,
1º Secretário

003/99

RESOLUÇÃO Nº _____.

ADENDO "V" À PORTARIA SOF Nº 08 DE 04/02/85.

LEI Nº 4.320/64.

ORGÃO: 01.00 - LEGISLATIVO MUNICIPAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.01 - CÂMARA MUNICIPAL

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
0101.01000000.000	LEGISLATIVA	130.000,00	1.732.000,00	1.862.000,00
0101.01010000.000	PROCESSO LEGISLATIVO	130.000,00	1.732.000,00	1.862.000,00
0101.01010010.000	AÇÃO LEGISLATIVA	130.000,00	1.732.000,00	1.862.000,00
0101.01010011.001	EDIFICAÇÃO DE PRÉDIO PRÓPRIO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A FUNÇÃO LEGISLATIVA DA CÂMARA.	130.000,00		130.000,00
0101.01010012.001	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS RELACIONADOS COM A FUNÇÃO LEGISLATIVA DA CÂMARA.		1.732.000,00	1.732.000,00
	TOTAL	130.000,00	1.732.000,00	1.862.000,00

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 23 dias do mês de agosto do ano de 1999.

João Barba Rala Corredato,
Presidente

Cilas Souza Morais,
1º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 003/99.

ADENDO "V" À PORTARIA SOF Nº 08 DE 04/02/85.

LEI Nº 4.320/64.

ORGÃO: 01.00 - LEGISLATIVO MUNICIPAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.01 - CÂMARA MUNICIPAL

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
0101.01000000.000	LEGISLATIVA	130.000,00	1.732.000,00	1.862.000,00
0101.01010000.000	PROCESSO LEGISLATIVO	130.000,00	1.732.000,00	1.862.000,00
0101.01010010.000	AÇÃO LEGISLATIVA	130.000,00	1.732.000,00	1.862.000,00
0101.01010011.001	EDIFICAÇÃO DE PRÉDIO PRÓPRIO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A FUNÇÃO LEGISLATIVA DA CÂMARA.	130.000,00		130.000,00
0101.01010012.001	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS RELACIONADOS COM A FUNÇÃO LEGISLATIVA DA CÂMARA.		1.732.000,00	1.732.000,00
	TOTAL	130.000,00	1.732.000,00	1.862.000,00

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 23 dias do mês de agosto do ano de 1999.

João Barba Rala Corredato,
Presidente

Cilas Souza Morais,
1º Secretário

P-U-B-L-I-C-A-Ç-Ã-O

RESOLUÇÃO Nº 003/99 – De Autoria da **MESA EXECUTIVA.**

Súmula:- Dispõe sobre a proposta parcial do Orçamento da Câmara Municipal para ser incluída na proposta geral do Orçamento do Município para o exercício Financeiro de 2000

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
ESTADO DO PARANÁ
AVENIDA LONDRINA Nº 964 - *FONE (044) 264-2277* - CAIXA POSTAL 070
CEP 86985-000 - SARANDI - PARANÁ

A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU e eu, Presidente, Promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO Nº 003/99.

Súmula:- Dispõe sobre a proposta parcial do Orçamento da Câmara Municipal para ser incluída na proposta geral do Orçamento do Município para o exer-

setor da construção, na região. este do Estado.

CONSTRUÇÃO CIVIL

Combater os vazamentos também é uma medida inteligente, pois repercute diretamente no valor a ser pago na conta. Os técnicos da Sanepar também recomendam a adoção de um hábito pouco praticado no Brasil que é o reuso da água. O produto utilizado na máquina de lavar ou no tanque pode ser utilizado para lavar calçadas, regar a grama e jardins e até lavar o carro.

12h26 e pousa às 14h41 (local), prosseguindo para Manaus, onde chega às 16h37. Aos domingos, a saída é às 18 horas, chegando em Porto Velho às 20h15 e em Manaus às 21h11. O retorno é de segunda-feira a sábado - TR-100 - que decola de Manaus às 8h30 e, de Porto Velho para São Paulo, às 10h26,

Aprovada em Discussão e Votação Única, nesta Casa de Leis, em 23.08.99, Promulgado na mesma data e publicada no “JORNAL DO POVO”, Órgão Oficial do Município, em 04 de setembro de 1999, Edição 2. 749 – SÁBADO.-

A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU e eu, Presidente, Promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO Nº 003/99

Súmula: - Dispõe sobre a proposta parcial do Orçamento da Câmara Municipal para ser incluída na proposta geral do Orçamento do Município para o exercício Financeiro de 2000.

Art. 1º - O Orçamento da Câmara Municipal para o Exercício Financeiro de 2000, discriminado pelos Anexos integrantes desta Resolução estima a Receita em R$. 1.862.000,00 (Hum Milhão, Oitocentos e Sessenta e Dois Mil Reais), e fixa a despesa em igual importância.

Art. 2º - A Receita será realizada mediante Repasses do Tesouro Municipal, de conformidade como disposto nos artigos 53, inciso XVIII e 118 da Lei Orgânica Municipal, assim desdobrada.

RECEITAS CORRENTES	R$.1.732.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	R$ 130.000,00
Total da Receita	R$.1.862.000,00

Art. 3º- A despesa será realizada segundo as discriminações constantes dos Adendos III e V à Portaria SOF nº 08, de 04/02/85, Lei nº 4.320, que integram esta Resolução.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor no dia 1º de janeiro de 2000, juntamente com o Orçamento Geral do Município.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 23 dias do mês de agosto do ano de 1999.

23.08.99, Promulgado em 04 de setembro de .-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-. .-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-. -.-.-.-.-.-.-.--.-.-.-.--. .-.-.-.-.-.-.-.--.-.-.-.--

Casa de Leis, em al do Município, -.-.-.-.-.-.-.-.-.-.- -.-.-.-.-.-.-.-.-.- --.-.-.-.--.-.-.-.- --.-.-.-.-.--.-.-.-. --.-.-.-.--.-.-.--.

João Barba Ribeiro Corrêa,
Presidente

Cilas Souza Morais,
1º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 003/99

ADENDO III À PORTARIA SOF Nº 08 DE 04/02/85.
LEI Nº 4.320/64.

ÓRGÃO: 01.00 – LEGISLATIVO MUNICIPAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.01 – CÂMARA MUNICIPAL

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3000.00.00	DESPESAS CORRENTE			1.732.000,00
3100.00.00	DESPESAS DE CUSTEIO			1.730.000,00
3110.00.00	PESSOAL		1.600.000,00	
3111.00.00	PESSOAL CIVIL	1.400.000,00		
3111.01.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	1.000.000,00		
3111.02.00	DIÁRIAS	400.000,00		
3115.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	200.000,00		
3120.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		60.000,00	
3130.00.00	SERVIÇO DE TERCEIROS E ENCARGOS		70.000,00	
3132.00.00	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	70.000,00		
3200.00.00	TRANSFÊNCIAS CORRENTES			2.000,00
3250.00.00	TRANSFERÊNCIA À PESSOAS		2.000,00	
3253.00.00	SALÁRIO FAMÍLIA	2.000,00		
4000.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			130.000,00
4100.00.00	INVESTIMENTOS			130.000,00
4110.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000,00	
4120.00.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE		30.000,00	
	TOTAL			1.862.000,00

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 23 dias do mês de agosto do ano de 1999.

João Barba Ribeiro Corrêa,
Presidente

Cilas Souza Morais,
1º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 003/99

ADENDO "V" À PORTARIA SOF Nº 08 DE 04/02/85.

LEI Nº 4.320/64.

ÓRGÃO: 01.00 – LEGISLATIVO MUNICIPAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.01 – CÂMARA MUNICIPAL

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
0101.0100000.000	LEGISLATIVA	130.000,00	1.732.000,00	1.862.000,00
0101.0101000.000	PROCESSO LEGISLATIVO	130.000,00	1.732.000,00	1.862.000,00
0101.0101001.000	AÇÃO LEGISLATIVA	130.000,00	1.732.000,00	1.862.000,00
0101.0101001.001	EDIFICAÇÃO DE PRÉDIO PRÓPRIO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A FUNÇÃO LEGISLATIVA DA CÂMARA	130.000,00		130.000,00
0101.0101001.002	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS RELACIONADOS COM A FUNÇÃO LEGISLATIVA DA CÂMARA		1.732.000,00	1.732.000,00
	TOTAL	130.000,00	1.732.000,00	1.862.000,00

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 23 dias do mês de agosto do ano de 1999.